

---

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 07/2023-ESUMP**

SELECIONA MEMBRAS E MEMBROS PARA PARTICIPAREM DO EVENTO  
DIÁLOGOS INSTITUCIONAIS: DOLO E ARTIGO 11 DA LIA –  
ATUAÇÃO PRÁTICA E ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO (1º ENCONTRO)

O **DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das suas atribuições, estabelecidas no artigo 65 da Lei Complementar Estadual n. 25/1998, nos artigos 3º e 4º do Ato PGJ n. 13/2011 e no artigo 11 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, e

**CONSIDERANDO** que compete à Escola Superior realizar seminários, congressos, cursos, simpósios, pesquisas e estudos, visando ao aprimoramento profissional e cultural dos membros do Ministério Público e de serviços auxiliares;

**CONSIDERANDO** que o evento DIÁLOGOS INSTITUCIONAIS: DOLO E ARTIGO 11 DA LIA – ATUAÇÃO PRÁTICA E ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO (1º ENCONTRO) (autos n. 2023 0023 9038) foi idealizado pelo CAO (área do Patrimônio Público e Terceiro Setor);

**CONSIDERANDO** a necessidade de se oportunizar a todas as membras e membros, em igualdade de condições, participarem das atividades promovidas ou custeadas com recursos destinados à atualização profissional e aperfeiçoamento técnico no âmbito da ESUMP;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Atena n.º 2023 0024 2653, no qual foi autorizado pela Procuradoria-Geral de Justiça o custeio de vagas, conforme Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016, para participação no referido evento.

**RESOLVE:**

**1. Do Evento**

1.1. Órgão Solicitante / responsável:

Área do Patrimônio Público e Terceiro Setor do Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça

1.2. Realização:

Subprocuradoria-Geral para Assuntos Institucionais, Centro de Apoio Operacional (área do

---

Patrimônio Público e Terceiro Setor) e Escola Superior do MPMGO

1.3. Nome do Evento:

Diálogos Institucionais: Dolo e artigo 11 da LIA - Atuação prática e estratégica do Ministério Público

1.4. Público-alvo:

Membras e Membros do MPMGO

1.5. Carga Horária:

4 horas-aula

1.6. Local de Realização:

Presencial: sala T-15 do MPMGO

*On-line*: plataforma Zoom

1.7. Data e horário:

26 de junho de 2023, das 14h às 18h

1.8. Objetivos:

- a) Participação dos órgãos de execução na definição da estratégia institucional do trato da matéria;
- b) Cotejo argumentativo de diversos pontos de vista, em especial dos promotores de execução;
- c) Definição de novos rumos, em especial de possível necessidade de capacitação.

1.9. Justificativa e metodologia

1.9.1. Justificativa

Há constante demanda dirigida ao CAO pelos colegas Promotores de Justiça em relação às inovações trazidas pela Lei n.14230/21, em especial sobre a nova roupagem do artigo 11 e a questão do dolo. Por se tratar de um assunto sensível e que tem desdobramentos na atuação prática do membro do Ministério Público, faz-se oportuna a reunião de trabalho voltada a forjar uma atuação estratégica, una e institucional.

1.9.2. Metodologia

O evento será conduzido pelo Coordenador do Centro de Apoio do Patrimônio Público, que fará breve exposição de dois assuntos que, em razão do advento da Lei nº 14.320/21, têm trazido situação desafiadora aos Promotores de Justiça que atuam na defesa da probidade administrativa, a saber, a exigência do elemento subjetivo para a caracterização do ato de improbidade e o real alcance do novo artigo 11.

Com a metodologia de abordagem dialógica, propõe-se reunir membros para a capacitação em evento no qual todos terão oportunidade de manifestar e expor o seu conhecimento sobre os temas apresentados, de sorte que haverá maior efetividade para a consecução dos objetivos pretendidos, especialmente pela presença de membros mais experientes na defesa da improbidade administrativa, os quais serão convidados para participar.

**OBS. 01: DINÂMICA DA REUNIÃO**

- 1) Abertura pelo Coordenador do CAOPP
- 2) Abertura de prazo, mediante inscrição, para pronunciamento e fixação da posição pessoal do membro do MPMGO (5 membros, por, no máximo, 10 minutos).
- 3) Abertura para discussão e debate sobre o tema (participação breve por, no máximo, 5 minutos);
- 4) Sistematização.

**OBS. 02: RECOMENDAÇÕES AOS PARTICIPANTES (PREPARAÇÃO PRÉ-EVENTO)**

- 1) Leitura e reflexão sobre a doutrina e jurisprudência sobre as questões em debate antecipadamente;
- 2) A área do Patrimônio Público poderá disponibilizar material a ser solicitado pela Promotora e pelo Promotor de Justiça.

1.10 Programação:

<b>Horário</b>	<b>Conteúdo</b>
14h às 18h	<p>Estudos e Debates sobre o novo artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa e a questão do dolo. Lucas César Costa Ferreira (expositor e mediador)</p> <p><b>QUESTÕES PARA DEBATES E DISCUSSÃO</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Como enfrentar a questão do “dolo específico” e a nova conformação do artigo 11, em especial nos procedimentos e processos em curso?</li><li>2. Do ponto de vista estratégico, como qualificar a atuação ministerial?</li><li>3. Discussão sobre estratégias de atuação pelos membros e membras do MPMGO visando ao alcance de melhores resultados.</li><li>4. Definição de material de apoio a ser produzido pelo CAO ou mesmo de posterior evento com especialistas sobre o assunto.</li></ol>

**2. Do número de vagas presenciais**

2.1. Serão oferecidas **30 (trinta) vagas** para membras e membros do Ministério Público do Estado de Goiás, assim distribuídas:

a) **15 (quinze) vagas** para promotoras e promotores de Justiça, **com ônus** para a Instituição, a serem custeadas nos termos do Ato PGJ n. 25/2016, **com prejuízo** das atribuições e condicionada à inexistência de audiência de réu preso ou sessão do Tribunal de Júri, exceto na hipótese de indicação de substituto pelo substituído, tendo em vista o disposto no artigo 91, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n. 25/98;

b) **15 (quinze) vagas** para membras e membros, sem ônus para a Instituição, vedada a utilização de veículo oficial nos deslocamentos, e sem prejuízo das atribuições.

### **3. Do período e procedimento para inscrição na modalidade presencial**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 19 de junho até às 14h do dia 22 de junho de 2023, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://bit.ly/esump260623>

3.2. Durante o pedido de inscrição, deverá ser informado no questionário disponibilizado no ambiente virtual a opção desejada, conforme item 2.1, letras *a* ou *b*.

3.3. A confirmação do pedido das inscrições pela ESUMP será feita por meio de correspondência eletrônica enviada ao e-mail do interessado.

3.4. A ESUMP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o recebimento de dados.

### **4. Do critério de seleção**

4.1. Havendo maior número de inscritos que o número de vagas, a seleção seguirá o critério de sorteio, observada a categoria, que ocorrerá na ESUMP, no dia 22 de junho de 2023, às 16h.

4.2. Na hipótese do item anterior, a (o) interessada (o) que não for sorteado para a vaga custeada concorrerá automaticamente para as vagas não custeadas, salvo se manifestar a ausência de interesse, enviando e-mail à ESUMP ao endereço: [estudosepesquisas@mpgo.mp.br](mailto:estudosepesquisas@mpgo.mp.br).

4.3. As vagas custeadas (item 2.1, letra *a*), caso não preenchidas, serão disponibilizadas para os demais interessados (item 2.1, letra *b*), sem direito a qualquer pagamento.

4.4. Será formado um cadastro de reserva com os interessados que não forem sorteados, observando o critério de sorteio.

4.5. O deferimento do pagamento de diárias e indenização de transporte dependerá do preenchimento dos requisitos do Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016.

---

## 5. Da publicação do resultado

Até às 14h do dia 23 de junho de 2023 será publicada a lista dos selecionados, salvo motivo justificado.

## 6. Da desistência

6.1 A ESUMP deverá ser comunicada sobre a desistência do pedido de inscrição ou da impossibilidade do comparecimento ao evento pelo e-mail: [estudosepesquisas@mpgo.mp.br](mailto:estudosepesquisas@mpgo.mp.br).

6.2. O descumprimento do item 6.1 poderá acarretar a impossibilidade de inscrição nos eventos promovidos pela ESUMP por até 30 dias.

## 7. Da participação pela modalidade on-line

As membras e membros do MPGO que tiverem interesse em participar do evento pela modalidade virtual (aplicativo zoom) devem fazer inscrição, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://bit.ly/esump260623>

## 8. Das disposições finais

8.1. Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser endereçadas para o e-mail [estudosepesquisas@mpgo.mp.br](mailto:estudosepesquisas@mpgo.mp.br).

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da ESUMP.

**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, em  
Goiânia, 16 de junho de 2023.

**MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO**  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais  
Diretor da ESUMP em substituição